



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RESPONSÁVEL POR BENS EM ALMOXARIFADO
Exercício de 2023

1 INTRODUÇÃO

Órgão / Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

UG: 404500 **CNPJ:** 04.809.688/0001-06

Titular da Unidade/ Reitor: Raul Ernesto Lopez Palacio - ID nº 4178746-3

Responsável pelo Almoxarifado: Maria José Barreto de Almeida Miranda - ID nº 641814

Assessor de Contabilidade: Gina Costa de Almeida Sanguedo – ID nº 641546-6

Em atendimento ao disposto na Lei nº 287/1979, na Deliberação TCE nº 278/2017 e na Instrução Normativa AGE nº 42/2017, apresentamos os exames realizados na prestação de contas por término de exercício financeiro de 2023, cujos documentos foram apresentados em meio digital, através do Processo SEI-260002/003884/2024.

2 DOS DOCUMENTOS

Documentos Apresentados:
Cadastro do Responsável
Arrolamento das Existências Físicas em 31/12/23 conf. Anexo II da IN AGE 42/17
Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoxarifado no exercício conf. Mod. 40 da Delib. TCE 278/17 e Anexo III da IN AGE 42/17
Termo de Verificação de Bens em Almoxarifado conforme Mod. 22 da Delib. TCE-RJ nº 198/96
Publicação em D.O.E.R.J. de 13/11/2023 ref. criação da Comissão de Verificação dos Bens em Almoxarifado
Pronunciamento do dirigente, modelo 23 da Deliberação TCE-RJ nº 198/96

Foram incluídos no processo documentos da Deliberação TCE/RJ 198/1996 que já foi revogada, entretanto não influi na análise, considerando que todos os documentos da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017 constam no mesmo.

2.1 QUANTO AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

O Cadastro do Responsável está de acordo com o Modelo 31 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, e possui todas as informações básicas daquele modelo.

Os documentos “Arrolamento das Existências” e “Demonstrativo da Movimentação dos Bens em Almoxarifado (Permanente e Consumo)”, que possuem campo para a assinatura do (a) Responsável pelos bens em Almoxarifado e do (a) Contador do Órgão não foram assinados. A assinatura da Contadora está no documento “Declaração do Contador” onde estão demonstrados os saldos contábeis

3 DA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O *Demonstrativo da Movimentação dos Bens Permanentes no exercício* apresentou movimentação de entrada e de saída idênticas, no montante de R\$ 5.101.217,73 (cinco milhões, cento e um mil, duzentos e dezessete reais e setenta e três centavos), iniciou o exercício com saldo zerado e encerrou da mesma forma.

4 DA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

O saldo inicial, em 01/01/2023, do *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado no exercício*, correspondente ao saldo do *Arrolamento das Existências* em 31/12/2022 e aos registros contábeis, que totalizava R\$ 330.682,30 (trezentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

O *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado no exercício*, evidencia aquisições realizadas ao longo do exercício de 2023, no total de R\$ 429.219,18 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos). As saídas correspondem às requisições de bens de consumo, ao longo do exercício, para utilização pelos diversos setores da Universidade, montou em R\$ 449.869,73 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

O saldo final do *Demonstrativo de Movimentação dos Bens em Almoxarifado* do mês de dezembro/2023 corresponde a R\$ 784.732,57 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), o que não é equivalente ao total do *Arrolamento das Existências* em 31/12/2023, que corresponde a R\$ 784.392,57 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos); sendo de materiais de consumo. Essa não equivalência corresponde ao erro no sistema de informática no Setor de Almoxarifado, o qual baixou uma quantidade indevida a mais em um referido material (pilha). Ambos os valores demonstram não paridade com o saldo apresentado nos demonstrativos contábeis, conforme manifestação da Assessoria de Contabilidade documento SEI-89014475. Entretanto, tal disparidade permanece durante o exercício de 2024, sendo sanada em janeiro de 2025, conforme manifestação da Assessoria de Contabilidade documento SEI-100869600.

5 CONCLUSÃO

Os documentos apresentados correspondem ao previsto na Instrução Normativa AGE-RJ nº 42/2017, que estabelece normas de organização de documentação relativa à Gestão dos Bens em Almoxarifado, e em conformidade com a Deliberação TCE-RJ nº 278/17, que dispõe sobre as prestações de contas anuais.

Os procedimentos obedeceram à legislação vigente e aos princípios que regem a matéria. Os valores apresentados no Arrolamento de Material de Consumo se encontram em conformidade com a contagem física dos materiais, conforme declarado no Termo de Verificação.

Face ao exposto manifestamos favoráveis a aprovação da Prestação de Contas de Bens em Almoxarifado do exercício de 2023. Caso a mesma seja aprovada, favor encaminhar o processo ao setor de almoxarifado para que fique arquivado a disposição dos órgãos de controle.

Campos dos Goytacazes, 08 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Chrispim Piedade Nogueira, Técnico Administrativo**, em 09/09/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 09/09/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112362973** e o código CRC **0828C4A5**.

Referência: Processo nº SEI-260002/003884/2024

SEI nº 112362973

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br